

Projeto nº 6/74
Quarta 5/74

"Lei Nº 1.145/74"

De 25 de março de 1974

"Abre crédito suplementar para a construção de uma escola."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte verba: Educação e Cultura - Ensino Primário - 4.1.10.61 - Obras Públicas - 4.1.12.61 - Início de Obras, na importância de R\$ 17.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação da dotação do artigo 1º da presente lei, advirão do Superávit financeiro verificado em 31/12/73.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rogadas as disposições em contrário.

Registrada, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 1974.

Amilton de Oliveira Lima
Presidente da Câmara